



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ANDREZA VIANA DE SOUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação temporária de prestadores de serviços (oficineiros), pelo período 12(doze) meses, para ministrar oficinas socioeducativas junto ao CRAS - Centro de Referência em Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FACILITADOR SOCIAL, OFICINAS DE BALLEE OBS: - Desenvolver as atividades que se destinam a orientar e proporcionar aos usuários (criança adolescentes e adultos) atividades por meio de arte NA MODALIDADE DE DANÇA conhecimento e habilidades. Organizar, planejar, desenvolver, acompanhar os proposta do projeto e/ou serviço seguindo o planejamento proposto e primando; - Desenvolver primeiros passos para o Ballet Clássico, oferecer uma oportunidade de prática de exercício físico, conhecimento da música clássica e moderna. - Desenvolver espírito de equipe, da consciência corporal, do ritmo, da percepção do espaço e do tempo, bem como da concentração. - Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; - Orientar os alunos no processo de criação a partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática artística; - Promover a inclusão de pessoas com deficiência; - Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referência relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários; Obs. O valor da hora/aula destina-se ao instrutor mais um acompanhante (auxiliar) para o desenvolvimento das aulas;	HRS	120.000	115,00	13.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de R\$13.800,00(treze mil e oitocentos reais), conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento a que se refere a Cláusula Anterior será efetuado mensalmente em até 15(quinze) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA NONA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **00.2.14.00.08.244.0016.2.0117 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Miraí (MG), 02 de maio de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí (MG), 02 de maio de 2019.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação